

7/6

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO

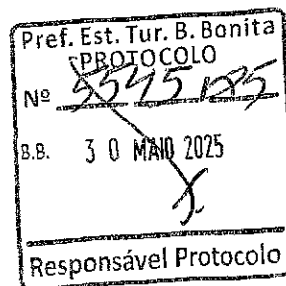
Processo: 5545 /2025
Data: 30/05/2025
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Assunto: RENOVAÇÃO DE ALUGUEL
Hist.: IMÓVEL DA AV. CAIO SIMÕES, 60
CONSELHO TUTELAR

GAB
F
027 JUN 16
IGPm / FGV





Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Ao Ilmo Sr. Prefeito Municipal

Assunto: Renovação Contratual – Sede do Conselho Tutelar

Venho por meio deste, solicitar que se promova a renovação do contrato de aluguel do imóvel localizado à Rua Av. Caio Simões, 60 - Jd. Brasil, Barra Bonita-SP. Tendo o mesmo como proprietário o senhor Benedicto Alcindo Biazetti, portador (a) do CPF:710.451.398-15 representado pela Imobiliária e Administradora SBM, devidamente inscrita no CNPJ: 51.522.977/0001-00.

Requer ainda que o referido contrato se prorrogue pelo período de mais 12 meses, e que para tanto se aplique o índice de correção devidamente constante na cláusula 3.1 do contrato primitivo datado de 06 de junho de 2016.

O imóvel em tela tem como função a instalação do Conselho Tutelar que possui localização que permite fácil acesso bem como estrutura apropriada para atender ao propósito.

Diante do exposto, solicito a apreciação bem como atendimento ao solicitado.

Sem mais,

Barra Bonita, 29 de Maio de 2025

Camila Zerlin Segura Serotini

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



166/2024

03
57

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ****

Pelo presente instrumento, de um lado **BENEDICTO ALCINDO BIAZZETTI**, portador do CPF/MF nº 710.451.398-15, representado pela **IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 51.522.977/0001-00, por seus procuradores **Sr. FLÁVIO ROMANINI DE OLIVEIRA** e **Sra. PRISCILA OTOBONI VEGUIN** aqui denominado **LOCADOR**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, centro, nesta cidade, representado pelo Prefeito Engenheiro **JOSÉ LUIS RICI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento de locação, integrante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 4.897/2016, já prorrogado, o **LOCATÁRIO** alugou do **LOCADOR** um imóvel localizado na Avenida Caio Simões, nº 60, nesta cidade, para a instalação do Conselho Tutelar do Município.

2 - Havendo interesse do Município **LOCATÁRIO** e concordância do **LOCADOR**, que aceitou a renovação, conforme Processo Administrativo de nº 5.455/2024, pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem aditar o ajuste primitivo, a fim de **renovar o prazo da locação por mais 1 (um) ano**, com início em 7 de junho de 2024 e término em 7 de junho de 2025.

3 - Pela locação objeto deste termo, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** a importância atualmente contratada, sem reajuste, de R\$ 1.271,14 (mil duzentos e setenta e um reais e quatorze centavos), na mesma forma e condições atuais, totalizando R\$ 15.253,68 (quinze mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 7 de junho de 2024.

LOCADOR:


BENEDICTO ALCINDO BIAZZETTI
IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA
Flávio Romanini de Oliveira - Priscila Otoboni Vegin - Procuradores

LOCATÁRIO:


MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
José Luis Rici - Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Visto:


Carlos Alberto Monge
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

146/2023

27

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ****

Pelo presente instrumento, de um lado **BENEDICTO ALCINDO BIAZZETTI**, portador do CPF/MF nº 710.451.398-15, representado pela **IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.522.977/0001-00, por seus sócios-proprietários Srs. **SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA** e **OSMAR OTOBONI**, conforme instrumento de procuração, doravante denominado **LOCADOR**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público Interno, representado pelo Prefeito Engenheiro **JOSÉ LUIS RICI**, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento de contrato de locação, integrante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação protocolado sob o nº 4.897/2016, o **LOCATÁRIO** alugou do **LOCADOR** um imóvel de propriedade deste, localizado na avenida Caio Simões, nº 60, nesta cidade, consistente em casa com três quartos, sala, cozinha, um banheiro e área de serviço, despejo, banheiro externo e garagem, visando cedê-lo para uso do **Conselho Tutelar** do Município.

2 - Havendo interesse do **LOCATÁRIO** e concordância do **LOCADOR**, que aceitou a renovação (processo administrativo de nº 5.800/2023), pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 56, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.245/91, as partes resolvem nesta oportunidade aditar o ajuste primitivo, a fim de que o prazo de locação seja renovado por mais 12 (doze) meses, com início em 7 (sete) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três) e término em 7 de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

3 - Pela locação objeto deste termo, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** a importância atualmente contratada de R\$ 1.271,14 (mil e duzentos e setenta e um reais e quatorze centavos) mensais, totalizando R\$ 15.253,68 (quinze mil e duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), na mesma forma e condições iniciais.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 2 de junho de 2023.

LOCADOR:

BENEDICTO ALCINDO BIAZZETTI
IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.
SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA - OSMAR OTOBONI - Procuradores

LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICI - Prefeito Municipal

Testemunhas:

Visto:

Carlos Alberto Morge
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

146/2023

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ****

Pelo presente instrumento, de um lado **BENEDICTO ALCINDO BIAZZETTI**, portador do CPF/MF nº 710.451.398-15, representado pela **IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.522.977/0001-00, por seus sócios-proprietários Srs. **SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA** e **OSMAR OTOBONI**, conforme instrumento de procuração, doravante denominado **LOCADOR**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público Interno, representado pelo Prefeito Engenheiro **JOSÉ LUIS RICI**, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento de contrato de locação, integrante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação protocolado sob o nº 4.897/2016, o **LOCATÁRIO** alugou do **LOCADOR** um imóvel de propriedade deste, localizado na avenida Caio Simões, nº 60, nesta cidade, consistente em casa com três quartos, sala, cozinha, um banheiro e área de serviço, despejo, banheiro externo e garagem, visando cedê-lo para uso do **Conselho Tutelar** do Município.

2 - Havendo interesse do **LOCATÁRIO** e concordância do **LOCADOR**, que aceitou a renovação (processo administrativo de nº 5.800/2023), pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 56, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.245/91, as partes resolvem nesta oportunidade aditar o ajuste primitivo, a fim de que o prazo de locação seja renovado por mais 12 (doze) meses, com início em 7 (sete) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três) e término em 7 de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

3 - Pela locação objeto deste termo, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** a importância atualmente contratada de R\$ 1.271,14 (mil e duzentos e setenta e um reais e quatorze centavos) mensais, totalizando R\$ 15.253,68 (quinze mil e duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), na mesma forma e condições iniciais.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 2 de junho de 2023.

LOCADOR:

BENEDICTO ALCINDO BIAZZETTI
IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.
SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA - OSMAR OTOBONI - Procuradores

LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICI - Prefeito Municipal

Testemunhas:

Visto:

Carlos Alberto Mota
Carlos Alberto Mota
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

06
5m

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

** TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL **

Pelo presente instrumento, de um lado **BENEDICTO ALCINDO BIAZZETTI**, portador do CPF/MF nº 710.451.398-15, representado pela **IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.522.977/0001-00, por seus sócios-proprietários Srs. **SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA** e **OSMAR OTOBONI**, conforme instrumento de procuração, doravante denominado **LOCADOR**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, representado pelo Prefeito Engenheiro **JOSÉ LUIS RICI**, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento de contrato de locação, integrante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação protocolado sob o nº 4.897/2016, o **LOCATÁRIO** alugou do **LOCADOR** um imóvel de propriedade deste, localizado na avenida Caio Simões, nº 60, nesta cidade, consistente em casa com três quartos, sala, cozinha, um banheiro e área de serviço, despejo, banheiro externo e garagem, visando cedê-lo para uso do Conselho Tutelar do Município.

2 - Havendo interesse do **LOCATÁRIO** e concordância do **LOCADOR**, que aceitou a renovação (processo administrativo de nº 3.712/2022), pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 56, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.245/91, as partes resolvem nesta oportunidade aditar o ajuste primitivo, a fim de que o prazo de locação seja renovado por mais 12 (doze) meses, com início em 7 (sete) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois) e término em 7 de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

3 - Pela locação objeto deste termo, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** a importância originalmente contratada, reajustada e negociada pelo percentual acumulado no ano pelo IGPM/FGV, negociado de 10% (cláusula 3.1), na mesma forma e condições iniciais, equivalente a R\$ 1.271,14 (mil e duzentos e setenta e um reais e quatorze centavos) mensais, totalizando R\$ 15.253,68 (quinze mil e duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), na mesma forma e condições iniciais.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 7 de junho de 2022.

LOCADOR:

BENEDICTO ALCINDO BIAZZETTI
IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.
SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA - OSMAR OTOBONI - Procuradores

LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICI - Prefeito Municipal

Testemunhas:

Visto:

Carlos Alberto Monge
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

08/11/2021

08

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ****

Pelo presente instrumento, de um lado **BENEDICTO ALCINDO BIAZZETTI**, portador do CPF/MF nº 710.451.398-15, representado pela **IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.522.977/0001-00, por seus sócios-proprietários Srs. **SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA** e **OSMAR OTOBONI**, conforme instrumento de procuração, doravante denominado **LOCADOR**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, representado pelo Prefeito Engenheiro **JOSÉ LUIS RICCI**, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento datado de 6 de junho de 2016, integrante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação protocolado sob o nº 4.897/2016, o **LOCATÁRIO** alugou do **LOCADOR** um imóvel de propriedade deste, localizado na avenida Caio Simões, nº 60, nesta cidade, consistente em casa com três quartos, sala, cozinha, um banheiro e área de serviço, despejo, banheiro externo e garagem, visando cedê-lo para uso do Conselho Tutelar do Município.

2 - Havendo interesse do **LOCATÁRIO** e concordância do **LOCADOR**, que aceitou a renovação (processo administrativo de nº 3.254/2021), pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 56, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.245/91, as partes resolvem nesta oportunidade aditar o ajuste primitivo, a fim de que o prazo de locação seja renovado por mais 12 (doze) meses, com início em 7 (sete) de junho de 2021 (dois mil e vinte e um) e término em 7 de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

3 - Pela locação objeto deste termo, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** a importância originalmente contratada, reajustada e negociada pelo percentual acumulado no ano pelo IGPM/FGV de 18,5% (cláusula 3.1), na mesma forma e condições iniciais, equivalente a R\$ 1.155,58 (mil e cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), mensais, inclusive retroativos a 7/6/2021, quando se iniciou o novo prazo em vigor, totalizando R\$ 13.866,96 (treze mil e oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 14 de junho de 2021.

LOCADOR:

BENEDICTO ALCINDO BIAZZETTI
IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA
SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA - OSMAR OTOBONI - Procuradores

LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito Municipal

Testemunhas:

Visto:

Carlos Alberto Monge
Secretário de Assuntos Jurídicos

25/10/20

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL ****

Pelo presente instrumento, de um lado, o Sr. **BENEDICTO ALCINDO BIAZZETTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 710.451.398-15, representado pela **IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.522.977/0001-00, neste Município, sob a IM nº 2.711 e no CRECI sob o nº 8.671-J, representada por seus sócios-proprietários Srs. **SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA** e **OSMAR OTOBONI**, conforme instrumento de procuração, aqui denominado **LOCADOR**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, por seu Prefeito, Engenheiro **JOSÉ LUIS RICI**, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento datado de 06 de junho de 2016, já prorrogado, integrante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 4.897/2016, o **LOCATÁRIO** alugou do **LOCADOR**, o imóvel localizado na Avenida Dr. Caio Simões, nº 60, nesta cidade, para a utilização do Conselho Tutelar Municipal.

2 - Havendo interesse do Município **LOCATÁRIO** e concordância do **LOCADOR**, que aceita essa prorrogação, conforme Processo Administrativo de nº 4.550/2020, pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 56, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.245/91, as partes resolvem aditar o ajuste primitivo, a fim de **prorrogar o contrato de locação, por mais 12 (doze) meses**, com início em 07 de junho de 2020, e término em 07 de junho de 2021.

3 - Pela locação objeto deste termo, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR**, a importância originalmente contratada, reajustada pelo percentual acumulado do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM- FGV - 1,06510260), na mesma forma e condições iniciais, equivalente a R\$ 975,18 (novecentos e setenta e cinco reais e dezolito centavos), inclusive a contar de 7/6/2020.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 26 de junho de 2020

LOCADORA:

BENEDICTO ALCINDO BIAZZETTI
IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.
SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA - OSMAR OTOBONI - Procuradores

LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICI - Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Luiz Carlos Artur Neri
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

153/1019

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL ****

Pelo presente instrumento, de um lado, o Sr. **BENEDICTO ALCINDO BIAZZETTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 710.451.398-15, representada pela **IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.522.977/0001-00, neste Município sob a IM nº 2.711 e no CRECI sob o nº 8.671-J, representada por seus sócio-proprietários Srs. **SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA** e **OSMAR OTOBONI**, conforme instrumento de procuração, aqui denominado **LOCADOR**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, por seu Prefeito Engenheiro **JOSE LUIS RICI**, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento datado de 06 de junho de 2016, já prorrogado, integrante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 4.897/2016, o **LOCATÁRIO** alugou do **LOCADOR** um imóvel de propriedade deste, localizado na Avenida Dr. Caio Simões, nº 60, nesta cidade, para utilização do Conselho Tutelar Municipal.

2 - Havendo interesse do Município **LOCATÁRIO** e concordância do **LOCADOR**, que aceitou a prorrogação, conforme Processo Administrativo de nº 6.067/2018, pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 56, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.245/91, as partes resolvem aditar o ajuste primitivo, a fim de que o prazo de locação seja **prorrogado por mais 12 (doze) meses**, com início em 07 (sete) de junho de 2019 e, término em 07 (sete) de junho de 2020.

3 - Pela locação objeto deste termo, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** a importância originalmente contratada, reajustada pelo percentual acumulado do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM- FGV - 1,07658720), na mesma forma e condições iniciais, equivalente a R\$ 915,57 (novecentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos).

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 4 de julho de 2019

LOCADORA:

BENEDICTO ALCINDO BIAZZETTI
IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.
SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA - OSMAR OTOBONI Procuradores

LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSE LUIS RICI - Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

10

184/2018

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL ****

Pelo presente instrumento, de um lado, o Sr. **BENEDICTO ALCINDO BIAZZETTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 710.451.398-15, representada pela **IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.522.977/0001-00, neste Município sob a IM nº 2.711 e no CRECI sob o nº 8.671-J, representada por seus sócios-proprietários Srs. **SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA** e **OSMAR OTOBONI**, conforme instrumento de procuração, aqui denominado **LOCADOR**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, por seu Prefeito Engenheiro **JOSÉ LUIS RICI**, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento datado de 06 de junho de 2016, já prorrogado, integrante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 4.897/2016, o **LOCATÁRIO** alugou do **LOCADOR** um imóvel de propriedade deste, localizado na Avenida Dr. Caio Simões, nº 60, nesta cidade, para utilização do Conselho Tutelar Municipal.

2 - Havendo interesse do Município **LOCATÁRIO** e concordância do **LOCADOR**, que aceitou a prorrogação, conforme Processo Administrativo de nº 6.067/2018, pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 56, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.245/91, as partes resolvem aditar o ajuste primitivo, a fim de que o prazo de locação seja **prorrogado por mais 12 (doze) meses**, com início em 08 (oito) de junho de 2018 e, término em 07 (sete) de junho de 2019.

3 - Pela locação objeto deste termo, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** a importância originalmente contratada, reajustada pelo percentual acumulado do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM- FGV - 1,0427121), na mesma forma e condições iniciais, equivalente a R\$ 850,44 (oitocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 27 de julho de 2018.

LOCADORA:


BENEDICTO ALCINDO BIAZZETTI
IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.
SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA - OSMAR OTOBONI - Procuradores

LOCATÁRIO:


MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICI - Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:


LOURIVAL ARTUR MORI
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

11/5/2017
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ****

Pelo presente instrumento, de um lado **BENEDICTO ALCINDO BIAZZETTI**, portador do CPF/MF nº 710.451.398-15, representado pela **IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.522.977/0001-00, por seus sócios-proprietários Srs. **SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA** e **OSMAR OTOBONI**, conforme instrumento de procuração, doravante denominado **LOCADOR**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, centro, nesta cidade, representado pelo Prefeito Engenheiro **JOSÉ LUIS RICI**, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento datado de 6 de junho de 2016, integrante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação protocolado sob o nº 4.897/2016, o **LOCATÁRIO** alugou do **LOCADOR** um imóvel de propriedade deste, localizado na avenida Caio Simões, nº 60, nesta cidade, consistente em casa com três quartos, sala, cozinha, um banheiro e área de serviço, despejo, banheiro externo e garagem, visando cedê-lo para uso do Conselho Tutelar do Município.

2 - Havendo interesse do **LOCATÁRIO** e concordância do **LOCADOR**, que aceitou a renovação (processo administrativo de nº 4.994/2017), pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.686/93, e art. 56, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.245/91, as partes resolvem nesta oportunidade aditar o ajuste primitivo, a fim de que o prazo de locação seja renovado por mais 12 (doze) meses, com início em 7 (sete) de junho de 2017 (dois mil e dezessete) e término em 7 de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

3 - Pela locação objeto deste termo, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** a importância originalmente contratada, reajustada pelo percentual acumulado no ano pelo IGPW/FGV (cláusula 3.1, Índice 1,5736), na mesma forma e condições iniciais, equivalente a R\$ 815,60 (oitocentos e quinze reais e sessenta centavos), inclusive retroativos a 7/6/2017, quando se iniciou o novo prazo em vigor.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 12 de julho de 2017.

LOCADOR:

BENEDICTO ALCINDO BIAZZETTI
IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.
SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA - OSMAR OTOBONI - Procuradores

LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICI - Prefeito Municipal

Testemunhas:

Visto:
Lecival Artur Mori
Secretário da Administração Municipal

12
5m

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

15/3/2016

**** CONTRATO DE LOCAÇÃO ****

Pelo presente instrumento de contrato de locação, de um lado o Sr. **BENEDICTO ALCINDO BIAZZETTI**, portador do RG nº 9.039.447-1 e do CPF/MF nº 710.451.398-15, neste ato representado pela **IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.522.977/0001-00, neste Município sob a IM nº 2.711 e no CRECI sob o nº 8.671-J, com endereço na Rua Prudente de Moraes, nº 922, nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, neste ato representada por seus sócios-proprietários Srs. **SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA** e **OSMAR OTOBONI**, conforme instrumento de procuração incluso, aqui denominado **LOCADOR**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público Interno, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Dr. **GLAUBER GUILHERME BELARMINO**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - O **LOCADOR**, na qualidade de proprietário do imóvel localizado na avenida Caio Simões, nº 60, nesta cidade, consistente em casa com três quartos, sala, cozinha azulejada, um banheiro azulejado, área de serviço, despeja, banheiro externo e garagem para um carro coberto, resolve neste ato locá-lo ao **LOCATÁRIO**, mediante as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

2 - O prazo da locação será de 1 (um) ano, com início em 7 (sete) de junho de 2016 e término em 7 (sete) de junho de 2017, data em que o **LOCATÁRIO** se obriga a restituir o imóvel, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

2.1 - Qualquer das partes poderá dar o presente contrato por rescindido, independentemente do pagamento de quaisquer indenizações, desde que comunicada a outra parte por escrito e com antecedência mínima de 3 (três) meses.

2.2 - O contrato poderá ser renovado, desde que exista a conveniência administrativa, devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Administração do **LOCATÁRIO**.

3 - O aluguel convencionado que o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** será de R\$ 803,00 (oitocentos e três reais) por mês, que será pago para um dos representantes legais da imobiliária referida em epígrafe, os Srs. Sebastião Flávio de Oliveira ou Osmar Otoboni, diretamente em conta bancária a ser indicada por ocasião do primeiro pagamento, pontualmente até o dia 20 (vinte) de cada mês, iniciando-se no mês de julho de 2016.



13
5m

3.1 - O valor do aluguel será corrigido anualmente, com base no percentual acumulado nos doze meses anteriores pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

3.2 - A falta de pagamento do aluguel e demais encargos nas épocas convencionadas sujeitará o **LOCATÁRIO** ao pagamento de multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do aluguel, além de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor atualizado, até o efetivo pagamento.

4 - O **LOCATÁRIO** não poderá transferir este contrato nem sublocar ou emprestar o bem locado, no todo ou em parte, sem o consentimento por escrito do **LOCADOR**, devendo o mesmo, caso ocorra o consentimento, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel seja devolvido no termo do presente contrato.

5 - O imóvel objeto deste contrato destinar-se-á ao uso do Conselho Tutelar, não podendo ser mudada sua destinação sem o consentimento por escrito do **LOCADOR**.

5.1 - Finda a locação, o **LOCATÁRIO** se compromete a devolver o imóvel ao **LOCADOR** na mesma forma em que o recebeu, conforme termo de vistoria incluso, assinado por ambas as partes.

6 - Qualquer dano ocasionado ao imóvel objeto deste contrato durante a sua utilização pelo **LOCATÁRIO**, excluído os decorrentes de seu uso normal, serão de responsabilidade do mesmo, que ficará obrigado a repará-los.

7 - Ficará a cargo exclusivo do **LOCATÁRIO** as despesas com o consumo de água e energia elétrica durante o prazo da locação. Já os tributos que incidem sobre o imóvel ficarão a cargo do **LOCADOR**.

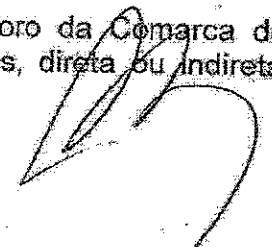
8 - Todas as citações, intimações e notificações necessárias poderão ser feitas na forma do artigo 58, inciso IV, da Lei Federal nº 8.245/91.

9 - O presente contrato é lavrado por determinação do Sr. Prefeito Municipal de Barra Bonita, com Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a cujas normas sujeitam-se as partes contratantes, conforme Despacho no Processo Administrativo protocolado sob o nº 4.897/2016.

10 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento/programa vigente.

11 - A licitação e a execução deste contrato reger-se-ão pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, cujas disposições serão aplicadas para dirimir os casos omissos.

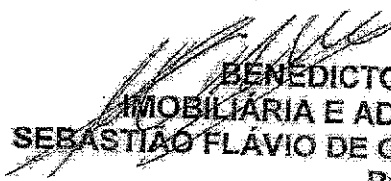
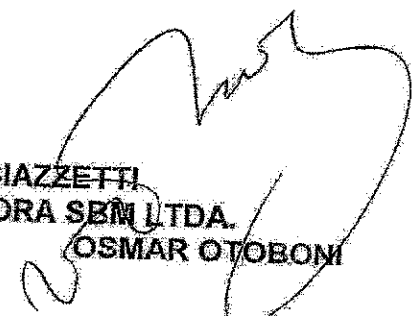
12 - Fica eleito o foro da Comarca de Barra Bonita para resolver quaisquer questões decorrentes, direta ou indiretamente, do presente contrato.



14
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 6 de junho de 2016.

LOCADOR:


BENEDICTO ALCINDO BIAZZETTI
IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SEM LTDA.
SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA - OSMAR OTOBONI
Procuradores 

LOCATÁRIO:


MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
GLAUBER GUILHERME BELARMINO - Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Visto:


Henrique Gonçalves de Oliveira
Secretário Jurídico



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhoninho Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº **5.545/2025**

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Secretaria Municipal de Finanças

Trata-se de pedido de prorrogação de contrato de aluguel do imóvel locado para o conselho tutelar pelo prazo de 12 (doze) meses.

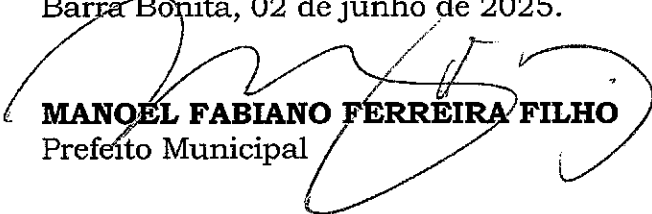
Há claro interesse público na renovação do contrato, considerando que o imóvel já abriga o Conselho Tutelar do Município há muito tempo e atende às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Por outro lado, atualmente o Município não dispõe de outro imóvel suficiente adequado que seja capaz de abrigar o Conselho Tutelar.

Assim sendo, remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças para cálculo do reajuste.

Posteriormente, encaminhem-se os autos ao Departamento de Compras e Licitações para análise da viabilidade da prorrogação do contrato.

Barra Bonita, 02 de junho de 2025.


MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal



Calculadora do cidadão

Acesso público
02/06/2025 - 14:45

[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial	06/2024
Data final	05/2025
Valor nominal	R\$ 1.271,14 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,07021170
Valor percentual correspondente	7,021170 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.360,39 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

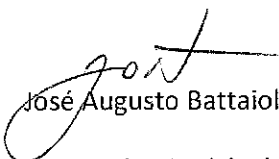
Da Secretaria Municipal de Finanças

Para Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

Atualização monetária do imóvel de Espólio de Benedicto Alcindo Biazetti

Locação a vencer em 05/06/2025	R\$ 1.271,14
Atualização índice contratual IGPM/FGV	7,02117%
Valor atualizado a partir de 06/06/2025	R\$ 1.360,39
Prazo contratual	12 meses
Valor anual do contrato	R\$ 16.324,68

Barra Bonita, 02 de junho de 2.025


José Augusto Battaiola

Secretario Municipal de Finanças

18

DO JURÍDICO:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social solicita a renovação do contrato de locação do imóvel localizado na avenida Caio Simões, nº 60, nesta cidade, onde está instalado o Conselho Tutelar.

Consta do contrato juntado aos autos que este se finda em 7/6/25. Em que pese ser um contrato administrativo, a Administração figura como locatária e, neste caso deverá ser levado em consideração, também, as normas de direito privado – lei federal de locação – com respeito às normas públicas obrigatórias.

Nesse aspecto, o contrato, que é de locação, rege-se, também, pelas normas da **Lei de Locação, nº 8.245/91**. Esta Lei Federal dispõe no **art. 56, parágrafo único**, que:

“Findo o prazo estipulado, se o locatário permanecer no imóvel por mais de trinta dias sem oposição do locador, presumir-se-á prorrogada a locação, nas condições ajustadas, mas sem prazo determinado.”

Segundo consta, o Conselho Tutelar do Município vem utilizando o local para suas atividades e continua utilizando.

Quanto ao reajuste, está previsto no contrato, pelo índice acumulado do IGPM. Segundo a Secretaria de Finanças, o índice acumulado está em 7,02%, levando o valor mensal a R\$ 1.360,39 mensais, totalizando R\$ 16.324,68.

Assim, a prorrogação pode ser efetivada, desde que mantidas as necessidades apresentadas inicialmente pela Sra. Secretária Municipal, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 56, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.245/91, dependendo porém de instrumento de contrato para a sua regular renovação, posto que o locatário é entidade de Direito Público.

Barra Bonita, 3 de junho de 2025.


CARLOS ALBERTO MONGE
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

DO GABINETE:

Trata-se de requerimento da Secretaria Municipal de Administração para renovação do contrato de locação do imóvel localizado na avenida Caio Simões, nº 60, nesta cidade, onde está instalado o Conselho Tutelar.

Constata-se dos documentos do processo que o contrato tem vigor até 7/6/2025. Como enfatizou a Secretaria Jurídica, em que pese ser um contrato administrativo, a Administração figura como locatária e, neste caso deverá ser levado em consideração, também, as normas de direito privado – lei federal de locação – com respeito às normas públicas obrigatórias.

Nesse aspecto, o contrato, que é de locação, rege-se, também, pelas normas da **Lei de Locação, nº 8.245/91**. Esta Lei Federal dispõe no art. 56, parágrafo único, que:

“Findo o prazo estipulado, se o locatário permanecer no imóvel por mais de trinta dias sem oposição do locador, presumir-se-á prorrogada a locação, nas condições ajustadas, mas sem prazo determinado.”

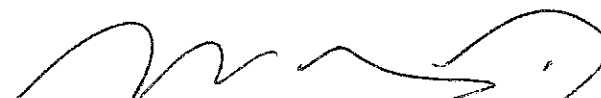
Segundo consta dos autos, o Conselho Tutelar do Município está utilizando o local sem nenhuma oposição do locador, sendo de interesse público e social sua continuidade.

Quanto ao reajuste, está previsto no contrato, pelo índice acumulado do IGPM. Segundo a Secretaria de Finanças, o índice acumulado está em 7,02%, levando o valor mensal a R\$ 1.360,39 mensais, totalizando R\$ 16.324,68.

Isto posto, mantidas as necessidades apresentadas inicialmente pela Sra. Secretária Municipal, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 56, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.245/91, **defiro a prorrogação** do contrato a contar do vencimento em 7/6/2021, por mais 12 (doze) meses, nos termos, condições e limites da fundamentação supra, no valor corrigido pelo índice oficial pactuado, apontado pela Secretaria Municipal de Finanças.

À Secretaria Jurídica e ao Departamento de Compras e Licitações para as providências de praxe.

Barra Bonita, 3 de junho de 2025.


MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

DATA 04/06/2025

SOLICITACAO DE EMPENHAMENTO

PAG. 1

RRQUISICAO	MODALIDADE	DATA	CODIGO OBJETO	VALOR	HOMOLOGACAO	ADJUDICACAO
QTDE. SOLICITADA	SOLICITACAO	DESCRICAO OBJETO	DESTINO	Nro.EMPENHO		
	Fornecedor	: 02523	IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SEM LTDA			
	Despesa	: 00815 3.3.90.39. 08 244 4007 2149 - (	0) Org:10.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC			
	Elemento	: 3.3.90.39.10 LOCACAO DE IMOVEIS				
	Processo	: S00030 /2016	Finalidade objeto DESPESAS COM LOCACAO			
	Fonte	: 01	TESOURO			
	Cod. Aplicacao:	5100000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL			

006737	DISPENSA	00030	04/06/2025	000.00000.9050-01	9.522,72	
1,--- UN		005933	2025	DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEIS	S.M.D.S. - CONSELHO TUTELAR	
Termo de Prorrogação de Contrato.						
Locação de imóvel, localizado na avenida Caio Simões n.60, nesta cidade, consistente em casa com três quartos, sala cozinha azulejada, um banheiro azulejado, área de serviços, despejo, banheiro externo e garagem para um carro coberta, pelo prazo de 12 meses, destinado para Conselho Tutelar.						

Reserva: 2025001420

Total do Empenho : 9.522,72

Total dos Empenhos : 9.522,72

A T E N C A O : A V I S O A C O N T A B I L I D A D E !!!

A presente SOLICITACAO DE NOTA DE EMPENHO requer verificacao se existem cotacoes com caso de CONTRATO DE VIGENCIA PLURIANUAL. Assim sendo, a despesa devera ser apropriada pelo CRONOGRAMA-FISICO/FINANCEIRO. A nota de empenho devera refletir exclusivamente a despesa do exercicio financeiro em curso. O saldo devera onerar dotacao do orcamento seguinte (PRINCIPIO DO SERVICO FEITO).

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

NOTA DE EMPENHO

Fornecedor Codigo
IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA 02523
C.N.P.J.: 51.522.977/0001-00

Descricao Data Processo Empenho
DESPESAS COM LOCACAO -CONSELHO TUTELAR 04/06/2025 S00030-2016 03894
AV. CAIO SIMOES, 60

Tipo P.M. No. 4897 /2016

ORDINARIO

Fonte 01 TESOIRO Desp 00815
C.Apl 5100000 ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL

Processo Contabil

Classificacao

Institucional

Orgao: 10 Secretaria mun.de desenvolvimento social
Unidade Orcamentaria: 01 Fundo municipal de assistencia social
Unidade de Despesa...: 00

Programa de Trabalho

Funcao: 08 Assistencia social
Subfuncao: 244 Assistencia comunitaria
Programa: 4007 Gestao da politica de assistencia social
Acao: 2149 Programas socioassistenciais

Natureza da Despesa...:

3.3.90.39.10 Locacao de imoveis

Dotacao: 333.000,00

Saldo Anterior: 97.258,91

Esta Nota: 9.522,72

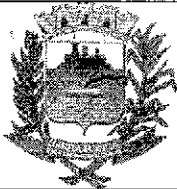
Saldo da Dotacao: 87.736,19

EMITENTE

MATEUS JOSE VIEIRA
ENCARREGADO DE EMPENHO
CPF-332.560.438-28

ORDENADOR DE DESPESA

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-074.826.538-48



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA - SP

DIVISAO DE ADMINISTRACAO - SETOR DE COMPRAS

PRAÇA: Nhonhô de Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17340-000
FONE (14) 3604-4000 - Ramal 4023 - FONE/FAX (14) 3641-4001
C.N.P.J. 46.172.888/0001-40

FOLHA

1

FORNECEDOR:02523 IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA

C.N.P.J. :51.522.977/0001-00

ENDEREÇO :RUA PRUDENTE DE MORAES

CIDADE :BARRA BONITA

BAIRRO :CENTRO

INSC. EST. :

FONE: 3604.3400

FAX: 3604.3400

PEDIDO DE COMPRA

922

No. 001405 /2025 - 01

Data 04/06/2025

Processo S00030 /2016

ITEM	QUANT.	UN	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1,0000	UN	000.00000.9050-01 DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEIS Termo de Prorrogação de Contrato. Locação de imóvel, localizado na avenida Caio Simões n.60, nesta cidade, consistente em casa com três quartos, sala cozinha azulejada, um banheiro azulejado, área de serviços, despejo, banheiro externo e garagem para um carro coberta, pelo prazo de 12 meses, destinado para Conselho Tutelar.	16.324,6800	16.324,68
DISPENSA DE LICITACAO S.030/2016				TOTAL	16.324,68

PRazo DE ENTREGA: 12 MESES A.F. EMITIDA COM VALOR TOTAL DO PROCESSO SENDO A EXECUCAO PLURIANUAL

LOCAL DE ENTREGA: PRAÇA NHONHO DE SALLES, 1.130 (PREFEITURA)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONF.CONTRATO ORGAO: 10.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBSERVAÇÕES: REQ.6737 - IMOVEL DO CONSELHO TUTELAR

- 1º VIA - CONTABILIDADE
- 2º VIA - FORNECEDOR
- 3º VIA - ALMOXARIFADO
- 4º VIA - LICITAÇÕES/COMPRAS
- 5º VIA - ATRIO

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSÍVEL DE DEVOLUÇÃO, CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS; O NÚMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE, DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL; A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES AO CITADO NO PEDIDO.

144/2025

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ****

Pelo presente instrumento, de um lado **MARIO LUIS BIAZZETTI**, portador do CPF/MF nº 710.503.298-72, representado pela **IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.522.977/0001-00, por seus procuradores **FLÁVIO ROMANINI DE OLIVEIRA**, portador do RG/SP nº 24.488.124-8 e CPF nº 191.528.788-05 e **PRISCILA OTOBONI VEGUIN**, portadora do RG/SP nº 26.674.138-1 e do CPF nº 252.588.898-74, conforme instrumento de procuração, doravante denominado **LOCADOR**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, representado pelo Prefeito **MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de contrato de locação, integrante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 4.897/2016, o **LOCATÁRIO** alugou do **LOCADOR** um imóvel localizado na Avenida Caio Simões, nº 60, nesta cidade, consistente em casa com três quartos, sala, cozinha, um banheiro e área de serviço, despejo, banheiro externo e garagem, visando cedê-lo para uso do **Conselho Tutelar** do Município.

2 - Havendo interesse do **LOCATÁRIO** e concordância do **LOCADOR**, que aceitou a renovação (processo administrativo de nº 5.455/2024), pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 56, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.245,91, as partes resolvem nesta oportunidade aditar o ajuste primitivo, a fim de que o prazo de locação seja renovado por mais 12 (doze) meses, com início em 7 (sete) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e término em 7 de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

3 - Pela locação objeto deste termo, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** a importância contratada, agora corrigida pelo índice oficial pactuado (IGPM, 7,02%), de R\$ 1.360,39 (mil e trezentos e sessenta reais e trinta e nove centavos) mensais, totalizando R\$ 16.324,68 (dezesesseis mil e trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), na mesma forma e condições iniciais.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 4 de junho de 2025.

LOCADOR:



MARIO LUIS BIAZZETTI

IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA

Flávio Romanini de Oliveira - Priscila Otoboni Veguin - Procuradores



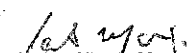
LOCATÁRIO:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO - Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Visto:


Carlos Alberto Monge
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

24
P

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 144/2025; Dispensa de Licitação nº 5.545/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Imobiliária e Administradora SBM Ltda; Objeto: Havendo interesse do Município locatário e concordância do locador, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem promover o aditamento ao ajuste primitivo, a fim de prorrogar o prazo para locação, agora corrigida pelo IGPM; Valor do Contrato: R\$ 16.324,68; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 04/06/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 145/2025; Dispensa de Licitação nº 4.143/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Imobiliária e Administradora SBM Ltda; Objeto: Havendo interesse do Município locatário e concordância do locador, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 56, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.245/91, as partes resolvem promover o aditamento ao ajuste primitivo, a fim de ampliar o prazo para locação, agora corrigida pelo IGPM; Valor do Contrato: R\$ 22.931,16; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 10/06/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 146/2025; Pregão Presencial nº 032/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Riopar Mult Service Ltda Me; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, atualizada pelo IPCA; Valor do Contrato: R\$ 35.630,37; Vigência do Contrato: 06 meses; Data do Contrato: 10/06/2025.

Extrato de Contrato: Contrato nº 147/2025; Dispensa de Licitação nº 5.355/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Maria do Alívio Sousa Ferreira; Objeto: Contratação de um professor de apoio e Interpretador de libras (língua de sinais) para atendimento de aluno com necessidades educacionais especiais; Valor do Contrato: R\$ 19.950,00; Vigência do Contrato: até 31/12/2025; Data do Contrato: 10/06/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 148/2025; Convite nº 007/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Marbrus Comercial de Peças e Acessórios Ltda Epp; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo

57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução serviços contratados, reajustada pelo IPCA; Valor do Contrato: R\$ 159.495,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 11/06/2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.278/2025

PENALIDADE ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2024

O Prefeito do Município da Estância Turística de Barra Bonita torna público para conhecimento de todos os interessados, que acolhe os atos do procedimento administrativo e declara rescindindo o contrato, aplicando à empresa T.P.S.E.Ltda Epp, a penalidade administrativa de **impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Barra Bonita pelo prazo de 03 (três) anos**, com fundamento no artigo 156, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e item 9.2.3. do edital e cláusula 8.1. da Ata de Registro de Preços. Barra Bonita, 10 de junho de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho, Prefeito Municipal.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA

Comunicados

PORTARIA Nº 68/2025

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUE ESPECIFICA

PAULO ROBERTO MARTINI, SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Sr. **Ronaldo Francisco Garcia**, sob matrícula 521, ao cargo público de provimento em comissão de **Diretor de Estação de Tratamento de Água e Esgoto** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SP (SAAE), sob regime jurídico-administrativo, com fulcro na Lei Complementar nº 201, de 31 de março de 2025.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, podendo ser suplementadas em ocasião oportuna e se necessário.

Artigo 3º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder às anotações necessárias nos documentos do servidor público comissionado ora nomeado, para os devidos fins legais.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra Bonita - SP, 10 de junho de 2025.

PAULO ROBERTO MARTINI
Superintendente do SAAE

Publicada no Átrio desta Autarquia nesta presente



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 13 de junho de 2025 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

Extrato de Contrato

25
f

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 144/2025; Dispensa de Licitação nº 5.545/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Imobiliária e Administradora SBM Ltda; Objeto: Havendo interesse do Município locatário e concordância do locador, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, é com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem promover o aditamento ao ajuste primitivo, a fim de prorrogar o prazo para locação, agora corrigida pelo IGPM; Valor do Contrato: R\$ 16.324,68; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 04/06/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 145/2025; Dispensa de Licitação nº 4.143/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Imobiliária e Administradora SBM Ltda; Objeto: Havendo interesse do Município locatário e concordância do locador, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, é com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 56, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.245/91, as partes resolvem promover o aditamento ao ajuste primitivo, a fim de ampliar o prazo para locação, agora corrigida pelo IGPM; Valor do Contrato: R\$ 22.931,16; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 10/06/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 146/2025; Pregão Presencial nº 032/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Riopar Mult Service Ltda Me; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, atualizada pelo IPCA; Valor do Contrato: R\$ 35.630,37; Vigência do Contrato: 06 meses; Data do Contrato: 10/06/2025.

Extrato de Contrato: Contrato nº 147/2025; Dispensa de Licitação nº 5.355/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Maria do Alívio Sousa Ferreira; Objeto: Contratação de um professor de apoio e interprete de libras (língua de sinais) para atendimento de aluno com necessidades educacionais especiais; Valor do Contrato: R\$ 19.950,00; Vigência do Contrato: até 31/12/2025; Data do Contrato: 10/06/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 148/2025; Convite nº 007/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Marbrus Comercial de Peças e Acessórios Ltda Epp; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução serviços contratados, reajustada pelo IPCA; Valor do Contrato: R\$ 159.495,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 11/06/2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.

CONTRATADO: IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 144/2025.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Avenida Caio Simões, nº 60, nesta cidade.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Barra Bonita, 04 de junho de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Manoel Fabiano Ferreira Filho.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 074.826.538-48.

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Manoel Fabiano Ferreira Filho.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 074.826.538-48.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Manoel Fabiano Ferreira Filho.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 074.826.538-48.


MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO - Prefeito Municipal

Pela contratada:

Nome: Priscila Otoboni Veguin.

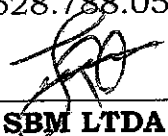
Cargo: Procuradora.

CPF: 252.588.898-74.

Nome: Flávio Romanini de Oliveira

Cargo: Procurador.

CPF: 191.528.788.05.



IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA
Priscila Otoboni Veguin - Flávio Romanini de Oliveira
Procuradores

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Manoel Fabiano Ferreira Filho.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 074.826.538-48.


MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO - Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Camila Zerlin Segura Serotini.

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 410.128.048-79.

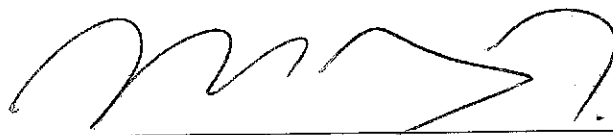

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
CAMILA ZERLIN SEGURA SEROTINI

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Nome	Manoel Fabiano Ferreira Filho
Cargo	Prefeito Municipal
CPF nº	074.826.538-48
Período de gestão	01/01/2025 a 31/12/2028

As informações pessoais do responsável estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral”, ora anexada.



Manoel Fabiano Ferreira Filho
Prefeito Municipal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

30/1

Eu, **MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, CPF **074.826.538-48**, atesto que na data de **03/01/2025** às **09:59:15** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **manoelfabiano@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

67CBAB8FBA113E12CFDF9F8467088A2A4921F87CA2BEEED82EA1EB729A5

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

bbc0018e-d667-40eb-965e-4a314aec4320

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

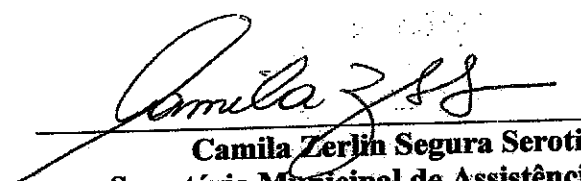


CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Nome	Camila Zerlin Segura Serotini
Cargo	Secretária Municipal de Assistência Social
CPF nº	410.128.048-79
Período de gestão	01/01/2025 a 31/12/2028

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral”, ora anexada.


Camila Zerlin Segura Serotini
Secretária Municipal de Assistência Social



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

32
16

Eu, **CAMILA ZERLIN SEGURA SEROTINI**, CPF **410.128.048-79**, atesto que na data de **04/02/2025** às **08:09:11** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **camila.zerlin@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

0D4A8FAA421128A5A6DA17971A20B9D11A4BAF1EFEA4BF01B8C053CBE9

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

fbfe2a11-6b2c-4137-b2c3-4ab310543625

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: Município da Estância Turística de Barra Bonita.

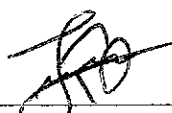
Nome	Priscila Otoboni Veguin.
Cargo	Procuradora.
CPF nº	252.588.898-74.
Período de gestão	

Nome	Flávio Romanini de Oliveira.
Cargo	Procurador.
CPF nº	191.528.788.05.
Período de gestão	

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral”, ora anexada.



Priscila Otoboni Veguin
Procuradora.



Flávio Romanini de Oliveira
Procurador.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

34
P

Eu, **PRISCILA OTOBONI VEGUIN**, CPF **252.588.898-74**, atesto que na data de **25/03/2024** às **13:38:34** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **priscila.otoboni@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

6F9945C914B2AAE1EBA0BBC399075A2717FD922C72FEB8CBFCF5B44390D

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

0833df1c-5b50-4711-8274-906265503175

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

35
P

Eu, **FLÁVIO ROMANINI DE OLIVEIRA**, CPF 191.528.788-05, atesto que na data de 20/03/2024 às 08:20:18 minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **flavio@imobiliarjasbm.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

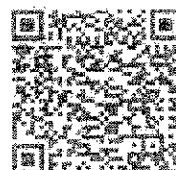
Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

01AFFBAC637C8BF58237900BCB1D33F588953167C9FF101623E4166118B

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

235532c6-3e02-4fd6-9e35-f77406ad9615

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA S B M LTDA.

LOCAÇÃO, COMPRA/VENDA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS

CNPJ/MF N.º 51.522.977/0001-00 - IM. N.º 2.711 - CRECI N.º 8.671 J

e-mail: imobiliariasbm@ig.com.br FONE PABX/FAX (14) 3604-3400

RUA PRUDENTE DE MORAES, N.º 922, 17340-025 - BARRA BONITA (SP)

PROCURAÇÃO PARA ALUGUEL GARANTIDO SEM IPTU

OUTORGANTE:	MARIO LUIS BIAZZETTI		
NOME DA MÃE:	YOLANDA ANGELICE BIAZZETTI		
RG/SP/SSP N.º	B.039.421	CPF/MF N.º	710.503.298-72
			D.N 29/10/1956
PROFISSÃO:	APOSENTADO		
NACIONALIDADE:	BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO	
ENDEREÇO:	RUA COMENDADOR MARIO DE CAMPOS COSTA, Nº 0447		
BAIRRO:	JARDIM DAS ORQUÍDEAS	BARRA BONITA (SP)	CEP. 17.340-352

ENDERECO DO IMÓVEL PARA LOCAÇÃO:

AVENIDA CAJO SIMÕES, N.º 0080 - VILA SÃO JOSÉ - BARRA BONITA - SP.

VALOR INICIAL PARA LOCAÇÃO

R\$ 1.271,14 (UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS) MENSAIS.

NÃO HÁ GARANTIA PARA INCÊNDIO E PINTURA.

ENCARGOS COBRADOS

TAXA MENSAL DE 10 (DEZ) % SOBRE TUDO QUE FOR GARANTIDO
MAIS O 1º ALUGUEL DE CADA LOCAÇÃO NOVA.

OUTORGADOS

IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA S B M LTDA.

ENDERECO: RUA PRUDENTE DE MORAES, N.º 922, 17340-025, BARRA BONITA (SP) OU

FLAVIO ROMANINI DE OLIVEIRA,

RG/SP/SSP N.º 24.488.124-8.

CPF/MF N.º 191.528.788-05, OU

PRISCILA OTOBONI VEGUIN.

RG/SP/SSP N.º 25.674.133-1.

CPF/MF N.º 252.588.898-74

AMBOS BRASILEIROS, CASADOS, RESIDENTES E DOMICILIADOS EM BARRA BONITA (SP)

PODERES:

NOMEIA E CONSTITUI SUA BASTANTE PROCURADORA A OUTORGADA PARA ADMINISTRAR O(S) PRÉDIO(S) DE SUA PROPRIEDADE, ACIMA INDICADO(S), PODENDO PARA TAL FIM, ADMITIR E AJUIZAR A DEVIDA AÇÃO PARA RETOMADA DO IMÓVEL OU TELEFONE, ESTABELECE COM OS LOCATÁRIOS QUAISQUER CLÁUSULAS CONTRATUAIS, EXCETO SOBRE SEGUROS, EXECUTÁ-LOS E A SEUS FIADORES, RESCINDIR CONTRATOS, RECEBER E DAR QUITAÇÃO DE ALUGUEIS, CONSTITUIR ADVOGADO PARA PROPOR AÇÕES EM JUÍZO PARA RETOMADA DO IMÓVEL OU DO TELEFONE, CONFERINDO-LHE OS PODERES CONTIDOS NA CLÁUSULA "AD JUDICIA", RECEBER E ACUSAR CITACÃO, INCLUSIVE INICIAL, INTERPOR RECURSOS, EM QUALQUER INSTÂNCIA OU TRIBUNAL, USANDO DOS PODERES DA CLÁUSULA "AD JUDICIA" E MAIS OS ESPECIAIS DE TRANSIGIR, DESISTIR, FIRMAR COMPROMISSO, RECEBER E DAR QUITAÇÃO, FAZER NOTIFICAÇÃO, REPRESENTAR O (A) OUTORGANTE (S) PELO REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS, REQUERENDO E PRATICANDO TODOS OS ATOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS A ADMINISTRAÇÃO DO (S) BEM (NS) DO (AS) OUTORGANTE(S), PODENDO, AINDA, SUBSTABELECE ESTE INSTRUMENTO.

BARRA BONITA (SP), 09 DE MAIO DE 2025.

MARIO LUIS BIAZZETTI
14-28198-2910

DEPOSITAR: BRASIL AGÊNCIA 0896-6 C/C N.º 4.725-2

TESTEMUNHAS:

FLAVIANA EDNEIA GONÇALVES SOLETTI

MARIA VALERIA PERACOLI



37
P

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA
CNPJ: 51.522.977/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:30:58 do dia 28/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2025.

Código de controle da certidão: **F9AB.3167.41AA.A41C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 51.522.977/0001-00
Razão Social: IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA EPP
Endereço: R PRUDENTE DE MORAES 922 / CENTRO / BARRA BONITA / SP /
17340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2025 a 06/07/2025

Certificação Número: 2025060701380391906159

Informação obtida em 11/06/2025 07:05:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br